



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail:

INDICAÇÃO N° 662/2011

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, após contato com a Secretaria Municipal de Administração e Divisão de Recursos Humanos, determine pagamento da Indenização devida por ocasião das rescisões de contrato de trabalho temporário no final de julho e início do mês corrente, além do depósito FGTS para saque dos mesmos.

JUSTIFICATIVA:-

Este vereador foi procurado por diversos funcionários municipais que foram contratados temporariamente e tiveram seus contratos de trabalho rescindidos sem o pagamento da indenização devida conforme previsto na cláusula 08 dos mesmos e no art. 479 da CLT que diz *"Nos contratos que tenham termo estipulado, o empregador que, sem justa causa, despedir o empregado será obrigado a pagar-lhe, a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o termo do contrato."* Além disso resta o pagamento do FGTS que ainda não foi depositado, também direito incontestável dos mesmos.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO
DE ALMEIDA LIMA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2011.

Pedro Luiz Ferreira
Presidente

Ismael M. Pereira
Vereador - 2º Secretário

Vereador:
Eduardo Anselmo Domingues Neto – PT
Rua Gal. Waldomiro de Lima, 633 – Fundos – Jd. Áurea – 18150-000 – Ibiúna – SP.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

VEREADOR

PAULINHO SASAKI
VEREADOR

Jamil Marciano
VEREADOR - DEM